Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Março de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMUNICADO RECURSOS PROTOCOLADOS REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6101/2014

EDITAL N°.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014
LEGISLAÇÃO.....: Lei n° 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Janeiro de 1.994, como também normas constantes nesse edital.

COMUNICADO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Os membros abaixo assinados da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto n° 03/2014, de 02/01/2014 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, para apuração da Licitação objeto edital supracitado, que trata da seleção da Empresa para Execução dos Serviços de Infraestrutura urbana com drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em Ruas e Avenidas no Setor Central de Alvorada do Norte – Goiás, *TORNA PÚBLICO* que receberam e analisaram os **RECURSOS APRESENTADOS** pelas empresas: **CONSTRUTORA BRASÍLIA LTDA – ME, CNPJ n° 07.458.089/0001-83 (protocolado dia 17/03/2014)** e **CONSTRUTORA HABIL LTDA, CNPJ n° 03.972.341/0001-17 (protocolado dia 20/03/2014),** em anexo, ambos dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme o Item 4.1 do presente Edital, art.109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.
Cumprindo o § 3º, art. 109, da Lei 8.666/93: "Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis". Esta Comissão de Licitação abre na data de 31/03/2014 o referido prazo legal para manifestação das contrarrazões dos recursos apresentados pelas empresas supramencionadas.
Este Comunicado com os recursos protocolados em anexos serão encaminhados para os endereços eletrônicos (e-mail) constantes nas documentações das empresas do processo licitatório.
Este Comunicado será afixado no **Placard de Avisos** da Prefeitura Municipal e publicado no **Diário Municipal de Goiás** no seguinte endereço: http://www.diariomunicipal.com.br/agm/pesquisar?fillgrid=true&municipio=&entidadeUsuaria=alvorada+do+norte&titulo=&nome_orgao=&data_circulacao ou http://www.alvoradadonorte.go.gov.br - link (acesso a informação) – link (Diário Oficial Eletrônico).

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a reunião e lavrou a presente Ata que está assinada pelos presentes.

Alvorada do Norte, 28 de março de 2014.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Membro

JOÃO BATISTA SOARES
Membro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:ACE93DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 048 DE 07 DE MARÇO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e 10.520/2002, Edital de Credenciamento, 001/2014
N°. DO CONTRATO	048/2014
TIPO DE CONTRATO	Contrato de Credenciamento
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO:	***Agnaldo Alves dos Santos***
OBEJETO:	Prestação de Serviços de Agente de Endemias.
VALOR GLOBAL:	R$: 14.721,90 (quatorze mil e setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA:	Assinatura até 31 de dezembro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO:	Mensal
DOTAÇÃO:	10.122.1001.2.029 3.1.90.04
DATA DA ASSINATURA:	07 de Março de 2014

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:53D9B2E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 049 DE 07 DE MARÇO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 e Edital de Credenciamento 001/20134
N°. DO CONTRATO	049/2014
TIPO DE CONTRATO	Contrato por tempo determinado
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO:	Edivânia Cristina de Medeiros da Silva
OBEJETO:	Prestação de serviços de agente comunitário de saúde.
VALOR GLOBAL:	R$:12.955,23 (doze mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA:	Assinatura até 31 de dezembro de 2014.
FORMA DE PAGAMENTO:	Mensal
DOTAÇÃO:	10.122.1001.2.029 3.1.90.04
DATA DA ASSINATURA:	07 de Março de 2014

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:A743B5D6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONTRATO N° 050 DE 10 DE MARÇO DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: *Nº050/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014*

DO FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CONTRATADO: MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS, CPF/MF: 902.206.921-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 MESES E VINTE DIAS;

VALOR ESTIMADO: R$: 67.183,20 (SESSENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *26.122.2601.2.026 3.3.90.36*

SIGNATÁRIOS: PAULO FERNANDO DE SOUZA E MÁRCIO ANDRE DOS SANTOS

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:E318B1A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 16 de abril de 2014 às 14h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para contratação de serviços na realização de shows pirotécnicos, locação de equipamentos para sonorização e iluminação, destinados a promoção de eventos deste Município previstos para o período de 12 meses, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0077.

Goiatuba, Estado Goiás, 27 de março de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7989F3E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.801/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Sr. JEAN CARLOS MARTINS COUTO**, solteiro, pintor, inscrito no CPF sob o número 050.807.441-03, e RG sob o nº 5938600 – SSP/GO, uma área pública municipal com 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) referente ao **lote nº 06 (seis), quadra nº 32 (trinta e dois)**, localizados na Rua Palmiro Vieira, nº 65 (Antiga RB-03), no Setor Recreio dos Bandeirantes, nesta.

Art. 2° - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:AF1D9B3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.802/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para doação de área urbana que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **Onilton Soares da Silva**, empresa comercial inscrita no CNPJ 08.876.141/0001-84, com nome de fantasia Construtora Fortaleza, um lote urbano, caracterizado como sendo "**O lote de terras número oito -A** da quadra número 205, situado nesta cidade, no Setor Centro, na Rua Piracanjuba, medindo cinco metros de frente, na confrontação com a Rua Piracanjuba, vinte e cinco metros aos fundos, na confrontação com o lote número oito, quarenta e dois metros e dez centímetros, sendo que trinta metros confrontando com o lote número nove, vira se a esquerda vinte metros confrontando com parte do lote número nove, vira-se à direita doze metros, confrontando com o lote número oito pela lateral direita, na confrontação com o lote com o lote número oito quarenta e dois metros pela lateral esquerda, apresentando a área total de quatrocentos e cinquenta metros quadrados.

Art. 2º - As obras de construção deverão ter início no prazo máximo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei.

Paragrafo único – Não concretizado o início no prazo estipulado, a área doada poderá ser revertida ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:FF7FE3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.803/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para doação de área urbana que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Srª IZABEL LAURENTINO DA SILVA**, casada, do lar, inscrita no CPF sob o número 005.092.281-51, uma área pública municipal com 505,26m² (quinhentos e cinco metros, vinte e seis centímetros quadrados) referente ao **lote nº 07 (sete), quadra nº 58 (cinquenta e oito)**, localizados na Rua Joaquim José de Barros, no Setor Bananeiras, nesta, devidamente registrados sob a matrícula número 9.757 no Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-Go.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:01B6DBEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.804/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para doação de área urbana que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Sr. JOSÉ LAURENTINO DA SILVA**, casado, inscrito no CPF sob o número 167.815.971-91, uma área pública municipal com 282,25m² (duzentos e oitenta e dois metros, vinte e cinco centímetros quadrados) referente ao **lote nº 03 (três), quadra nº 14 (quatorze)**, localizados na Av. Nagib Elias Zure, no Setor Morada Nova, nesta, devidamente registrados sob a matrícula número 16.966 no Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-Go.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:29CE4118

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.805/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a alteração da lei nº 2.524/2008 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Título III - Do Ordenamento do Território - Capítulo II - Do Macrozoneamento e Zoneamento Urbano e Rural do Município de Goiatuba - Seção III - Das macrozonas urbanas – Subseção XII - Macrozona de Atividades Rurais Sustentáveis e de Subsistência. O art. 86 da lei nº 2.524/2008 passará a ter a seguinte redação:

Art. 86. Quanto à caracterização: são áreas onde prevalecem as atividades rurais de pequeno porte: agricultura familiar, pecuária leiteira e hortaliças. São pequenas propriedades (chácaras) com poucos recursos de investimento, tanto financeiros quanto em equipamentos, produzem basicamente para a subsistência familiar. Subdividida em quatro áreas, sendo área 2A, área 2B, área 2C e área 2D:

I. a área 2A; localiza-se no sentido Leste/Oeste entre a margem direita Córrego Lajeado até a Avenida Amazonas e no sentido Norte/Sul entre a GO-320 e a margem esquerda do Córrego do Açude;

II. a área 2B: localiza-se no sentido Leste Oeste entre a Avenida Amazonas até a Avenida Manoel Vitorino, no sentido Norte/Sul entre as áreas da COMPSGOL e Setor Serra Dourada e Córrego do Açude;

III. a área 2C: localiza-se no sentido Leste/Oeste inicia na margem direita do Córrego Lajeado indo até a Avenida Wander de Souza, no sentido Norte/Sul acompanha os setores Parque das Cachoeiras, Setor Bela Vista e Bairro São Vicente margeando o Córrego Chico à Toa pelo lado esquerdo;

IV. a área 2D: localizada no sentido Leste/Oeste entre a rua Manoel Vitorino e o córrego Grota Seca, e no sentido Norte/Sul entre o Setor Serra Dourada e o Setor São Francisco e Residencial Village.

Parágrafo Único - Todas as áreas citadas estão dentro do perímetro Urbano da Sede Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Capítulo III - Zoneamento Urbano - Seção I - Das Zonas Residenciais – ZR. O artigo 110 passará a ter a seguinte redação:

Art. 110. Zona Residencial Três – ZR-3: Jerônimo de Barros, Vila Rocha, Alto da Serra, Vila Esperança, Jardim Iguaçu, Residencial Village e Loteamento Juca da Luiza.

Art. 3º - O art. 131 da Lei nº 2.524/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 - A Zona Especial de Incentivo à Exploração do Turismo Ecológico, é uma área demarcada conforme ANEXO 3, com características propícias ao desenvolvimento do turismo ecológico visto que se constitui em uma área com acentuado declive, imprópria para edificações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:8DB96F53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.806/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para doação de área urbana que menciona e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **METALÚRGICA GOIÁS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.078.770/0001-70, uma área pública municipal com 1.534,45 m² (hum mil, quinhentos e trinta e quatro metros, quarenta e cinco

centímetros quadrados) referente aos **lotes nºs 04, 05 e 06 da quadra nº 25** localizados na Av. Clovis Rodrigo do Vale, no Setor Morada Nova, nesta, devidamente registrados sob as matrículas números: lote nº 04 matrícula de número 17078, lote nº 05 matrícula número 17079 e lote número 06 matrícula número 17080 no cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-GO.

Art. 2º - As obras de construção deverão ter início no prazo máximo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei.

Paragrafo Único – Não concretizado o início no prazo estipulado, a área doada poderá ser revertida ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:20EA0887

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.807/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de Creche Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Creche Municipal denominada de **CRECHE MÃE SANTÍSSIMA**, referente ao convenio estabelecido com o Grupo Espírita da Paz conforme Lei Municipal 2.774/13.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:FD86D177

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.808/14 - DE 27 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a retirada da cláusula de inalienabilidade e retrocessão existente no lote n° 11 da quadra AB, na R. Olavo Bilac, Setor Oeste, Matricula n° 11.492 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, doado ao Sr. Ademar Tavares Borges, através de Lei Municipal n° 1.605/97 de 26 junho de 1997e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ***autorizada*** a retirada da cláusula de inalienabilidade e consequente retrocessão existente no Lote de n° 11, da quadra n° AB, Setor Oeste, na Rua Olavo Bilac, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis com Matricula n° 11.492, doados ao Sr. Ademar Tavares Borges, por força do § único, do Art. 2° da Lei Municipal n° 2.640/11 de 01 março de 2011.

Art. 2° - Esta Lei tem eficácia *inter partes*, ficando o oficial do Registro de Imóveis e 1° Ofício de Goiatuba, obrigado a retirar a cláusula de inalienabilidade e consequente retrocessão na Matricula n° 11.492, sendo o lote n° 11, da quadra n° AB, Setor Oeste, de propriedade do Sr. Ademar Tavares Borges.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:FBC21A14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28/03/2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, o pregão presencial n° 017/2014 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS CAPACIDADE DE 15.000 m³, PARA SER UTILIZADO NA COLETA DE LIXO URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, tendo como vencedora a Empresa **CISMAP COMÉRCIO IND E EQUIPAMENTOS SERV E PEÇAS LTDA**, com o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Iporá, 28 de março de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
PREGoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD3D6FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **TELEVIDA CENTO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 73.193.211/0001-61, instalada a Av. Paulo VI, n.º 2.068, Bairro Sumaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01.262-010, é uma empresa especializada na prestação de serviços de ECGs (eletrocardiograma) por telefone, com atendimento 24h (vinte e quatro horas) por dia..
b) – que pelo valor do contrato, não é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **março** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:415FD938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 028/2014
PREGÃO N° 002/2014
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORA E RECARGA DE TONER'S.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIVIANE DE ARAUJO OLIVERIA E SILVA - ME CNPJ: 05.487.963/0001-85	ADM 026/2014	R$ 19.000,00

Vigência dos Contratos: 17/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2014
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.123.0020.2-004 - Atividades da Secretaria de Administração. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.0005.2-008 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 03 – LAGOA SANTA – FUNDEB. 09 – FUNDEB DE LAGOA SANTA. 12.361.0403.2-024 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Aparecido Donizete Leme – Gestor do FUNDEB. Marcos Roberto da Silva – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9FB1FA25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 02

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 028/2014
PREGÃO N° 002/2014
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORA E RECARGA DE TONER'S

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIVIANE DE ARAUJO OLIVERIA E SILVA - ME CNPJ: 05.487.963/0001-85	FMS 019/2014	R$ 6.000,00

Vigência dos Contratos: 17/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2014
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Marcos Roberto da Silva – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9672CC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÕES PRESENCIAIS NºS 048 E 049/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público o Editais de Licitações, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
048/2014	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no Anexo II deste Edital.	**000143/2014**	**11/04/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global
049/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no anexo II deste Edital.	**000256/2014**	**11/04/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de março de 2014.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:FEB9855B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Santo Antônio de Goiás, devido ao não lançamento de um dos selecionados no processo em tela, torna público a retificação do resultado do processo seletivo simplificado publicado no Diário Municipal de Goiás em 26/03/2014 n. 0559 e no Jornal O Hoje em 26/03/2014 n.2695, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O município de Santo Antônio de Goiás torna público, para o conhecimento de todos os interessados, resultado do Processo Seletivo 001/2014 ocorrido às 09h00min do dia 19 de março de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, e em conformidade com a Lei Municipal nº 359/2006, de 08 de junho de 2006, onde ficaram classificados respectivamente nos cargos de:Monitor/facilitador do CDI – Téc. em Informática – 1º JOSÉ EDSON RUBENS DE OLIVEIRA,

Monitor/facilitador de curso de artesanato de reciclagem – 1º ELZA MARIA AMARAL, Monitor/facilitador de Curso de musica - 1ª – ROGERIO ANDRADE DA SILVA,Monitor/facilitador de Oficina do Saber -1ª – LUCIMAR ALVES SÁTIRO, 2ª – RAQUEL PEREIRA DA SILVA,Monitor/facilitador de Oficina de Polícia Mirim – 1º-ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA,Monitor/facilitador de Educação Física-1ª – WILTON SOARES JUNIOR,Monitor/facilitador de Oficina de Dança -1ª – WARLEY DE SOUSA FERREIRA,Monitor/facilitador de Oficina de Taekwondo -1ª – CLERTON ARAGÃO COSTA,Monitor/facilitador de Oficina Fanfarra – linha de frente -1º-RAFAEL JUNIO PINHEIRO, Monitor/facilitador de Oficina de Artesanato -1ª KASSIA PINTO ARAUJO CIRICO e no Fundo Municipal de Saúde para os cargos deAuxiliares de Serviços Gerais -1ª – WALISSON MARTINS DOS SANTOS, 2ª – NAYARA SILVA RODRIGUES, 3ª – SIMONE MARIA VIEIRA, 4ª – BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS, mais informações e esclarecimentos no endereço acima descrito das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo telefone: (62) 3535-1950.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:16DB9E00



